



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **

27/02/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Arquivo Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2025, Pág. nº 468 - 469
no dia 03 de 03 de 2025

Decreto nº 147/2025 de 27/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.393,17 (trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
626 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	310,28
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	
13 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	843,04
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
64 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	846,95
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
144 - 3.1.90.11.00.00	10051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.969,92
151 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	422,98
	Total Suplementação:	37.393,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
27/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310,28
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	843,04
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
72 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	846,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
110 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	422,98
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
149 - 3.1.91.11.00.00	10051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.969,92
		Total Redução:	37.393,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar n. 3027, Pág. n. 468-469
no dia 03 de 03 de 2025